



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4026

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros

Autoria: Executivo Municipal

Data: 09/12/1993

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 70/93. Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Montes Claros, referente ao mês de novembro de 1993. (Referente à Lei nº 2.164, de 29/12/1993).

Controle Interno – Caixa: 23 **Posição:** 50 **Número de folhas:** 09

Observação: Este projeto possui 07 folhas que não foram digitalizadas devido ao formato ser incompatível com a digitalizadora. Encontram-se no arquivo físico, disponível para pesquisa *in loco*.

Espécie: PL
Categoria: Servidores da prefeitura
Cl: 23.
Ordem: 50
nº fls: 14



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

70/93

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Reajustando vencimentos dos servidores relativos
ao mes de novembro de 93.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 09.12.93
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 09.12.93
- 3 Aprovado em regime de urgência em 21.12.93
- 4 À sanção
- 5 Arquivado
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.401-002 - Montes Claros - MG



PROJETO DE LEI

DE

DE

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DESTA PREFEITURA, ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, desta Prefeitura, dos Cargos Administrativos, Técnicos, Operacionais e da área de Educação, bem como os Comissionados, ativos e inativos, de conformidade com os anexos VI-a, VI-b, VI-c, VI-d, VI-e, sendo as duas últimas tabelas composta de 02 (duas) laudas cada, todas anexas, que são integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Os efeitos da presente Lei são aplicáveis retroativo ao mês de NOVENBRO de 1.993, no que se refere à aplicação dos valores ora reajustados.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montes Claros, 07 de dezembro de 1.993.

Dr. Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Assimilação

EM 21 DE dezembro DE 19 93

[Signature]
PRESIDENTE

Leis e constitucionais

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

EM 21 DE dezembro DE 19 93

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 21 DE dezembro DE 19 93

[Signature]
PRESIDENTE



01 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS E TECNICOS

GH	C A R G O S	VENCIMENTOS
		NOVEMBRO/93
I	CONTINUO	15.021,00
II	AGENTE ADMINISTRATIVO I RECEPCIONISTA	18.542,00
III	AGENTE ADMINISTRATIVO II AGENTE CULTURAL I AUXILIAR TECNICO I DESENHISTA I	19.467,00
IV	MONITOR DE ARTEZANATO AGENTE DE PLATAFORMA	21.480,00
V	AGENTE ADMINISTRATIVO III AGENTE CULTURAL II AUXILIAR TECNICO II	24.992,00
VI	AGENTE ADMINISTRATIVO IV CADASTRADOR DESENHISTA II FISCAL FOTOGRAFO OPERADOR DE COMPUTADOR RELACOES PUBLICAS TECNICO DE NIVEL MEDIO I TELEFONISTA	31.393,00
VII	PROGRAMADOR I PROGRAMADOR VISUAL TECNICO DE NIVEL MEDIO II	36.522,00
VIII	PROGRAMADOR II TECNICO DE NIVEL SUPERIOR I	45.874,00
IX	ANALISTA DE SISTEMAS TECNICO DE NIVEL SUPERIOR II	57.623,00
X	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR III	72.377,00

05 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DENTISTAS E MEDICOS

GH	C A R G O S	VENCIMENTOS
		NOVEMBRO/93
I	DENTISTA I MEDICO I	34.405,00
II	DENTISTA II MEDICO II	43.217,00
III	DENTISTA III MEDICO III	54.284,00

02 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS

GH	C A R G O S	VENCIMENTOS
		NOVEMBRO/93
I	OPERADOR DE POÇO TUBULAR	15.021,00
II	AUXILIAR DE SERVICOS I	17.909,00
	GARI	
	JARDINEIRO I	
	SERVENTE DE ZELADORIA	
III	VIGIA I	19.699,00
	AUXILIAR DE SERVICOS II	
	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	
IV	JARDINEIRO II	21.091,00
	AGENTE SANITARIO	
	AFONTADOR	
	JARDINEIRO III	
V	VIGIA II	22.146,00
	BOMBEIRO	
	CARPINTEIRO	
	ELETRICISTA	
	LANTERNEIRO	
	MECANICO I	
	MOTORISTA I	
	FADEIRO	
	PEDREIRO I	
VI	PINTOR I	23.434,00
	SOLDADOR	
	ARMADOR	
	BOMBEIRO/ELETRICISTA	
	MARCENEIRO	
	MECANICO II	
	MOTORISTA II	
	OPERADOR DE MAQUINAS I	
VII	OPERADOR DE VACA MECANICA	28.193,00
	PEDREIRO II	
	PINTOR II	
VIII	MOTORISTA III	33.921,00
	TORNEIRO	
VIII	OPERADOR DE MAQUINAS II	33.921,00

- P R E F E I T U R A D E M O N T E S C L A R O S **-**

03 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA AREA DE EDUCACAO

GH	C A R G O S	VENCIMENTOS
		NOVEMBRO/93
I	INSPETOR DE ALUNOS	
	MONITORA	19.699,00
	REGENTE DE ENSINO	
II	AUXILIAR DE SECRETARIA	
	PROFESSOR I	25.881,00
III	PROFESSOR II	
	SECRETARIO ESCOLAR	32.504,00
IV	PROFESSOR III	37.819,00
V	PROFESSOR IV	
	SUPERVISOR DE ENSINO I	39.625,00
VI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	
	SUPERVISOR DE ENSINO II	49.771,00

07 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

***** AREA DE EDUCACAO *****

ANEXO - VI-E

GH	C A R G O S	V E N C I M E N T O S
		NOVEMBRO/93
	DIRETOR DE ESCOLA I	72.603,00
	DIRETOR DE ESCOLA II	76.424,00
	DIRETOR DE ESCOLA III	80.447,00
	DIRETOR DE ESCOLA IV	84.681,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	36.125,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA II	37.932,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA III	39.828,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA IV	41.819,00
	COORDENADOR DE ESCOLA I	54.340,00
	COORDENADOR DE ESCOLA II	57.200,00
	COORDENADOR DE ESCOLA III	60.210,00
	COORDENADOR DE CRECHE I	66.230,00
	COORDENADOR DE CRECHE II	69.543,00
	COORD. DE CENTRO COMUNITARIO	78.273,00
	VICE-COORD. CENTRO COMUNITARIO	36.125,00

**** P R E F E I T U R A D E M O N T E S C L A R O S ****

09 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

A N E X O - VI-E

GH	C A R G O S	V E N C I M E N T O S
		NOVEMBRO/93
I	SECRETARIO MUNICIPAL AUDITOR GERAL PROCURADOR JURIDICO CONSULTOR JURIDICO CHEFE DE GABINETE	147.022,00
II	SECRETARIO ADJUNTO CHEFE DO PROCON	117.617,00
III	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO ASSESSOR TECNICO	91.195,00
IV	CHEFE DE DIVISAO ASSESSOR II	84.681,00
V	CHEFE DE SECAO II GERENTE DE MERCADO ASSESSOR I	65.139,00
VI	CHEFE DE SECAO I	57.623,00
VII	CHEFE DA COORD. APOIO E ASSISTENCIA A PESSOA DEFICIENTE CHEFE DE NUCLEO DE APOIO ADM. SECRET. PARTIC. DO PREFEITO SECRET. PARTIC. VICE-PREFEITO	45.874,00
VIII	ENCARREGADO DE OBRAS	43.833,00
IX	MOTORISTA DO PREFEITO	45.559,00
X	ENCARREGADO DE SETOR	34.896,00
XI	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	25.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS — MG

EM, 7 DE dezembro

DE 1993

OF. Nº 111/93

ASSUNTO Encaminha Projeto de Lei

SERVIÇO Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que visa reajustar os Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, desta Prefeitura, ativos e inativos, para todos os cargos, de conformidade com os anexos VI-a à VI-e, que integra o próprio projeto, referente ao mês de NO VE M B R O de 1.993.

Sendo o que tínhamos a apresentar, Subcrevemo-nos,

Atenciosamente,

Dr. Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Gilberto Wagner M. Pereira

D.D. Presidente do Legislativo Municipal

Nesta

